

06/03/2018 a 05/05/2018. Valor Total: R\$249.985,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE800141. Data de Assinatura: 06/03/2018.

(SICON - 14/03/2018) 155900-26443-2018NE800003

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

O HU-UFSCar torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2018, cujo o objeto é a eventual aquisição de material médico hospitalar, no qual sagraram-se vencedoras as empresas, L.D.M EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 00.538.079/0001-09, item 36, valor total R\$860,00; KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA, CNPJ 02.812.282/0001-57, item 35, valor total R\$ 51.500,00; INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 16.648.619/0001-47, itens 37, valor total R\$ 853,50; TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 17.953.048/0001-17, item 32, valor total R\$ 1.000,00; SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 23.596.733/0001-36, item 2, valor total R\$ 5.200,00; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92, itens 5,6,9,10,11,12,13,14,15,18 e 23, valor total R\$ 7.930,00; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ 61.418.042/0001-31, item 1,7,17,19,20,21,22,26,27,28,29,30 e 31 valor total R\$ 46.984,80; CREMER S/A, CNPJ 82.641.325/0021-61, itens 3,4,24 e 25, valor total R\$ 6.535,00

PATRICIA HELENA DE GOES  
Chefe da Unidade de Licitação

### FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2018 - UASG 344002

Número do Contrato: 65/2013.

Nº Processo: 231010827/2013-11.

PREGÃO SISPP Nº 40/2013. Contratante: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ -CNPJ Contratado: 07774050000175. Contratado : TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA -Objeto: Acréscimo de 3 (três) postos de serviço, sendo dois diurnos e um noturno, nos valores de R\$ 17.562,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) e R\$ 9.881,49 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), respectivamente, representando o aumento percentual de 21,53% (8,882% + 12,71%) no valor original contratado, totalizando o valor de R\$ 27.443,49 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Total: R\$27.443,49. Fonte: 8100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 07/03/2018.

(SICON - 14/03/2018) 344002-34202-2018NE800032

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, torna público que está selecionando entidades públicas e privadas, estas com ou sem fins lucrativos, para formalização de parcerias públicas ou público-privadas de interesse comum, voltadas para ações de desenvolvimento institucional e/ou fomento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, intercâmbio de discentes, docentes e técnicos, apoio à pesquisa e apoio à mobilidade acadêmica nacional e internacional, conforme processo administrativo nº 23105.051510/2017.

##### 1.DO OBJETIVO

1.1.Constitui objetivo desta Chamada Pública o credenciamento de entidades públicas ou privadas interessadas na condução em conjunto e/ou no fomento de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, atendendo à missão institucional da UFAM, incluindo ações voltadas para o intercâmbio de discentes, docentes e técnicos e/ou o apoio à pesquisa e o apoio à mobilidade acadêmica nacional e internacional, mediante assinatura de Acordo de Cooperação próprio.

##### 2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão candidatar-se ao processo seletivo as entidades públicas ou privadas que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1.Constituição regular e efetivo funcionamento;

2.1.2.Demonstração de interesse legítimo na realização de parceria com a FUA (UFAM) e, quando for o caso, comprovação de exercício, em anos anteriores, de atividades relacionadas ao objeto visado do ajuste.

2.2.Não poderão participar do processo seletivo:

2.2.1.Entidades privadas que tenham como dirigente agente político de Poder Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

2.2.2.Entidades privadas que tenham, em suas relações anteriores com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

a) omissão no dever de prestar contas;  
b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;  
c) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

d) dano ao Erário; e

e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

2.3.A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

##### 3.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1.As entidades interessadas em participar da seleção deverão encaminhar envelope à Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII, da Universidade Federal do Amazonas, contendo a seguinte documentação:

3.1.1.Ficha de inscrição preenchida, constante no sítio na Internet, no endereço eletrônico www.arii.ufam.edu.br (Anexo);

3.1.2.Lei de constituição e/ou, conforme o caso, ato constitutivo devidamente arquivado no órgão competente;

3.1.3.No caso de entidades privadas, certidões negativas (federal, estadual, municipal) de débitos trabalhistas, INSS e FGTS;

3.1.4.Documentos que demonstrem o interesse legítimo na parceria visada e, quando for o caso, a execução, em anos anteriores, de atividades ou ações relacionadas ao objeto visado;

3.1.5.Documento oficial de identidade do dirigente;

3.1.6.Documento que comprove os poderes de representação do dirigente.

3.1.7.1. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma entidade pública ou privada.

##### 4.DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1.LOCAL: Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, localizada no Centro Administrativo da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, 1º andar;

4.2.PERÍODO: o credenciamento estará aberto em caráter permanente, durante a vigência do presente Edital, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados de sua publicação oficial;

4.3.ENDEREÇO: Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I, Setor Norte, Centro Administrativo, CEP 69080-900.

4.4.FORMA: documentos originais ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

4.4.1.Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação pelo cartório competente, a entidade interessada deverá apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados na própria UFAM.

##### 5.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.Os documentos apresentados serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, que lavrará decisão e divulgará o resultado no prazo de até 30 (trinta) dias seguidos em seu sítio na Internet, no endereço eletrônico www.arii.ufam.edu.br.

5.2.Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da análise, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado.

##### 6.DAS ENTIDADES SELECIONADAS

6.1.Ocorrendo o credenciamento, será dado início ao processo para celebração de Acordo de Cooperação entre a FUA e a entidade credenciada, tendo por objeto o desenvolvimento da parceria proposta.

6.2.A vigência do Acordo de Cooperação será de até 60 (sessenta) meses.

##### 7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A seleção de que trata este Edital diz respeito a parcerias gerais de interesse comum das candidatas e da FUA/UFAM, não se estendendo aos credenciamentos para projetos específicos, predefinidos pelas áreas acadêmicas interessadas, revestidos de peculiaridades, que exijam disputa/limite de selecionados, ou sujeitos a normas especiais, os quais serão regidos por processos próprios.

7.2.O presente processo seletivo poderá vir a ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, por fato superveniente impeditivo devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato fundamentado.

7.3.Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, com endereço na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I, Setor Norte, Centro Administrativo, CEP 69080-900, Telefone: (92) 3305-1181, e-mail: arii@ufam.edu.br;

7.4.Todos os atos formais realizados em nome das entidades interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho Diretor da FUA

##### ANEXO

Processo Seletivo de Entidade Pública ou Privada para  
Celebração de Parceria com a Fundação Universidade do  
Amazonas

Ficha de Inscrição/dados do Representante Legal

Dados do Representante Legal

Nome do Representante:

Identidade: CPF:

Endereço:

Fone: e-mail:

Tem Procuração: ( ) sim ( ) não

Dados da Entidade

Denominação ou firma:

Sigla e/ou Nome de Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Atividade:

Endereço:

Telefone(s): E-mail:

Data de constituição da entidade:

Local e data

(assinatura do representante legal)

##### AVISO DE PENALIDADE

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, representada pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, de acordo com a portaria de nº 2658/2017, informa da não aplicação de penalidade à empresa ROMANA INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA, CNPJ: 63.702.989/0001-83, processo: 23105.002467/2018.

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA  
Pró-Reitor

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

#### DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 125/2017 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.055295/2017-25; CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília - FUB; CONTRATADO: RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 27/02/2018.